



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera e inclui membros no Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, nomeados pelo Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III e inclui os incisos X, XI e XII ao art. 1º do Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019, que “Reconduz e/ou Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.”, e de acordo com o disposto nos §§ 2º e 8º do art. 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º 1º

III - WALDEY MARCIÃO DE MENEZES, Titular, e LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

X - DEPUTADO ALEX SILVA, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

XI - DANIELA NICOLAI DE OLIVEIRA LIMA, representante do Ministério Público do Estado de Rondônia; e

XII - JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE, Titular, e JOSÉ LUIZ MIRANDA SOUZA, Suplente, representantes da Associação Brasileira de Instrução e Defesa do Consumidor e do Cidadão - ADEC.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/09/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7962874** e o código CRC **C240709B**.